



**EDITAL Nº 02/2024 – DEX/PROEAC/UNIFAP DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DE EXCELÊNCIA PARA  
CONCURSOS PÚBLICOS – PEEC**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS (PROEAC) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, por meio do DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEX), no âmbito de sua competência, torna público o PROCESSO SELETIVO para seleção de alunos do PROJETO DE EXTENSÃO DE EXCELÊNCIA PARA CONCURSOS PÚBLICOS (PEEC), conforme as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Projeto de Extensão de Excelência para Concursos Públicos (PEEC), acessível pelo endereço eletrônico <https://unifappeec.wixsite.com/peec>, tem como propósito reforçar os conteúdos fundamentais exigidos nos concursos públicos para pessoas a partir dos 18 anos de idade que aspiram ingressar no serviço público. Este projeto abordará os seguintes componentes curriculares: **a. direito constitucional, b. direito administrativo e c. matemática/raciocínio lógico.**

1.2 O Projeto de Extensão PEEC está cadastrado no SIGAA sob o número **PJXXX-2024** e vinculado a Coordenação do Curso de Matemática.

1.3 Qualquer informação relativa a este edital estará disponível na sala do projeto, situada no Bloco anexo da PROEAC, Campus Marco Zero ou pelo canal oficial do Projeto de Extensão PEEC, acessível pelo endereço eletrônico <https://unifappeec.wixsite.com/peec>.

1.4 O Processo Seletivo tem como objetivo preencher trezentas e cinquenta (350) vagas imediatas e trezentas e cinquenta (350) vagas para cadastro de reserva. As aulas serão exclusivamente ministradas de forma remota através da plataforma Conferência Web RNP, acessível pelo endereço eletrônico <https://conferenciaweb.rnp.br/home>.

1.5 Todas as aulas serão gravadas, e os candidatos selecionados terão acesso ao canal oficial do Projeto de Extensão PEEC (<https://unifappeec.wixsite.com/peec>), onde essas gravações serão disponibilizadas para visualização.



1.6 O presente edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://unifappeec.wixsite.com/peec>, juntamente com seus anexos, retificações, convocações, homologações e outras publicações relevantes. Cabe ao candidato acompanhar regularmente as atualizações, sendo de sua inteira responsabilidade fazê-lo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para a seleção serão gratuitas e realizadas de acordo com o cronograma do item 8.1 deste edital, exclusivamente por meio da internet, utilizando o formulário eletrônico disponibilizado no canal oficial do Projeto de Extensão PEEC, acessível por meio do endereço eletrônico <https://unifappeec.wixsite.com/peec>.

2.2 São necessários para a realização da inscrição:

- a. E-mail válido para o recebimento de mensagem de confirmação da inscrição, que será encaminhado após o preenchimento correto do formulário eletrônico.
- b. Cópia digital de documento oficial de identificação do tipo Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro em Conselho de Classe ou outro documento oficial com foto.

2.3 Ao preencher o formulário, o candidato concorda e toma ciência das normas deste edital.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS**

3.1 O pré-requisito único para ocupar uma das vagas é ter idade igual ou superior a 18 anos.

## **4. DO CRITÉRIO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 O preenchimento das vagas disponibilizadas no item 1.4 deste edital seguirá a ordem de inscrição, registrada no formulário eletrônico.

## **5. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

5.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados conforme cronograma deste edital (item 8.1), no canal oficial do Projeto de Extensão PEEC, acessível por meio do endereço eletrônico <https://unifappeec.wixsite.com/peec>.



5.2 Constará na homologação do resultado final a lista com os nomes dos candidatos selecionados, bem como a lista dos nomes dos candidatos que irão compor o cadastro de reserva.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso no prazo de dois (02) dias úteis. O recurso será julgado no prazo máximo de um (01) dia útil, contados após o término do prazo para recurso.

6.2 O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário eletrônico de recurso, que será disponibilizado no canal oficial do Projeto de Extensão PEEC, acessível por meio do endereço eletrônico <https://unifappec.wixsite.com/peec>.

6.3 Os recursos enviados fora do prazo ou enviados por outros meios não previstas por este edital não serão aceitos.

## 7. DO PROJETO

7.1 Os candidatos selecionados serão matriculados como alunos do Projeto de Extensão PEEC.

7.2 A matrícula para formação da turma do Projeto de Extensão PEEC ocorrerá conforme o cronograma do edital (item 8.1).

7.3 Os candidatos selecionados e matriculados no Projeto de Extensão não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

7.4 Os candidatos selecionados e matriculados no Projeto de Extensão PEEC não terão qualquer vínculo com a UNIFAP.

7.5 A turma formada por este edital, terá vigência de dez (10) meses, a contar do início das aulas.

7.6 A coordenação do Projeto de Extensão PEEC poderá, a qualquer momento, determinar a exclusão do candidato selecionado e inscrito quando este tiver cinco (05) faltas consecutivas ou dez (10) intercaladas, sem justificativa.

7.7 A participação do candidato selecionado e inscrito no Projeto PEEC é inteiramente gratuita.



7.8 Após a exclusão por faltas do candidato selecionado e matriculado, o candidato selecionado no cadastro de reserva poderá ser chamado para compor a turma.

## **8. CRONOGRAMA**

8.1 Este edital respeitará o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Etapa	Data
1. Publicação deste edital	05 de abril de 2024
2. Período de inscrição	06 a 13 de abril de 2024
3. Resultado preliminar	15 de abril de 2024
4. Recurso	16 e 17 de abril de 2024
5. Apreciação dos recursos	18 e 19 de abril de 2024
6. Resultado final	22 de abril de 2024
7. Período de Matrícula	23 a 27 de abril de 2024
8. Aula inaugural	29 de abril de 2024

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ao preencher o formulário de inscrição para a seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, ressaltando o direito de recurso.

9.2 A classificação em cadastro de reserva produz somente expectativa de direito.

9.3 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá, 05 de abril de 2024.

**Kelly Huany de Melo Braga**

Diretora do Departamento de Extensão – DEX  
Portaria nº 939/2018-UNIFAP

**Robert Ronald Maguina Zamora**

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias  
Portaria nº 1797/2023